Observatório Nacional do Bullying já registou este ano 17 denúncias nos Açores

No 1º trimestre de 2023, o Observatório Nacional do Bullying registou nos Açores um total de 17 denúncias, realizadas maioritariamente por vítimas ou ex-vítimas e pelos encarregados de educação, sendo 13 das quais realizadas por pessoas denunciantes oriundas da ilha Terceira, mas também de São Miguel, Graciosa e Faial, segundo relatório a que o nosso jornal teve acesso.

Em 23.5% dos casos, as pessoas denunciantes são encarregadas de educação das vítimas ou ex-vítimas e em 23.5% são familiares das vítimas ou ex-vítimas.

76.5% das pessoas denunciantes são da Ilha Terceira, 11.8% de S.Miguel, 5.9% do Faial e 5.9% da Graciosa.

A média de idades das pessoas denunciantes é de 30.47 anos.

Estas tiveram conhecimento da existência do Observatório através da escola, em 41.2% dos casos, de pessoas amigas ou conhecidas em 29.4% dos casos, de outras fontes em 23.5% dos casos, das redes sociais, em 5.9% dos casos, e da Escola Segura/Forças Policiais em 5.9% dos casos.

Em 41.3% dos casos o bullying foi praticado quando as vítimas frequentavam o 1.º Ciclo do Ensino Básico, 47% o 2.º Ciclo do Ensino Básico e 47.1% o 3.º Ciclo do Ensino Básico.

Em 58.8% dos casos o bullying foi praticado quase todos os dias e em 11.8% ocorreu todos os dias. O Observatório Nacional do Bullying é uma iniciativa da Associação Plano i com a Olhar Poente como parceira na Região Autónoma dos Açores.

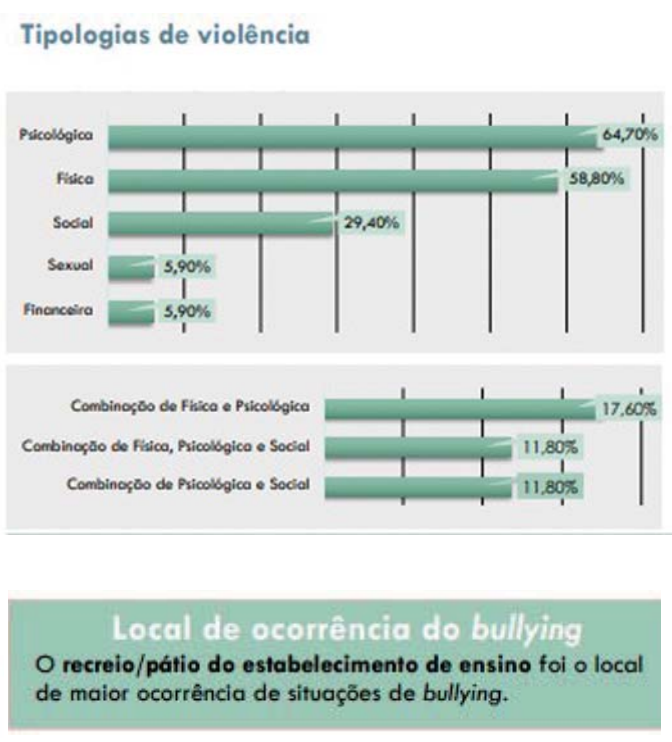

Ações desencadeadas por testemunhas ou pessoas que tiveram conhecimento

52.9%	Informei o/a Diretor/a de turma ou a Direção do estabelecimento de ensino
41.2%	Apoiei a vítima quando tomei conhecimento
17.6%	Fiz uma denúncia às autoridades competentes
11.8%	Encaminhei a vítima para um serviço de apoio especializado
11.8%	Informei a família da vítima
11.8%	Optei por responder a este questionário
11.8%	Apoiei a/s pessoa/s agressora/s quando tomei conhecimento
5.9%	Detendi a vítima no momento
4.1%	Pedi apoio a uma pessoa adulta do estabelecimento de ensino para ajudar a vítima
4.1%	Apoiei a/s pessoa/s agressora/s no momento
4.1%	Não fiz nada

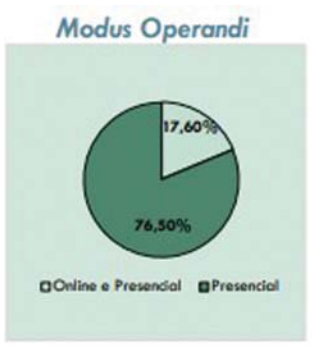

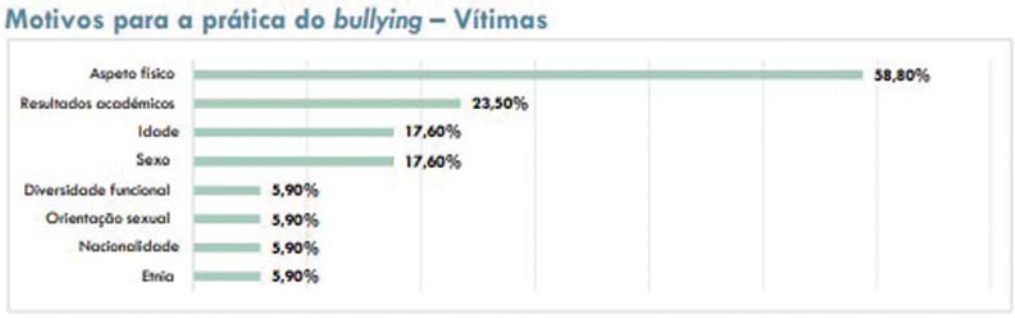

Preço do gasóleo baixa e o da gasolina mantém-se

O preço do gasóleo nos Açores desce 8,5 cêntimos por litro, no dia 1 de junho, e o preço da gasolina não sofre alterações, segundo um despacho publicado em Jornal Oficial.

Em Junho, o gasóleo passa a custar 1,356 euros por litro na Região, menos 8,5 cêntimos do que o preço praticado em Maio (1,441).

Já o preço da gasolina, fixado em 1,523 euros em Maio, não sofre alterações no próximo mês.

O Executivo açoriano justifica o "ajustamento do preço máximo de venda ao público" dos combustíveis com "as recentes variações no mercado internacional das cotações de referência dos produtos petrolíferos e energéticos".

Não foi publicado em Jornal Oficial um novo despacho a fixar o preço do gasóleo colorido para a agricultura e para as pescas.

O fuelóleo com teor de enxofre inferior ou igual a 1%, quando destinado a outros consumos, fornecido a granel nas instalações das companhias distribuidoras em cada ilha, aumenta 1,4 cêntimos para 0,599 euros por quilograma.

Já o fuelóleo para a produção de eletricidade, fornecido a granel nas instalações das companhias distribuidoras em cada ilha, regista uma subida de preço na ilha de São Miguel de 591,87 para 606,24 euros/TM e na Terceira de 620,81 para 635,18 euros/TM.

No Pico baixa de 717,87 para 714,23 euros/TM e no Faial de 703,78 para 700,14 euros/TM.

O preço do gás butano vendido em garrafas, canalizado ou em granel não sofre alterações, variando entre 1,348 euros por quilograma (a granel) e 1,618 por quilograma (garrafa de 24 litros, construída em materiais leves, vendida ao público, no local de consumo).

Os preços máximos dos produtos petrolíferos e energéticos nos Açores são "alterados no dia 1 de cada mês e nos montantes equivalentes à variação do valor do Preço Europa (PE) mensal".

Em Março, o Executivo açoriano aumentou a taxa do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) em 10 cêntimos, justificando a decisão com "uma tendência de normalização dos preços dos combustíveis no mercado mundial, para valores similares aos anteriores à crise geopolítica provocada pela guerra na Ucrânia".

São cobrados 46,5 cêntimos de ISP por litro no caso da gasolina e 24,2 cêntimos no caso do gasóleo. O ISP nos Açores tinha baixado em Agosto de 2022 nove cêntimos na gasolina e 11,3 cêntimos no gasóleo. O Executivo açoriano tinha já reduzido o ISP em quatro cêntimos na gasolina e em dois cêntimos no gasóleo, em Novembro de 2021, e em 11 cêntimos nos dois combustíveis, em Abril de 2022.

Tribunal absolve Coliseu de pagar indemnização

O Tribunal do Trabalho de Ponta Delgada absolveu o Coliseu Micaelense do pagamento de uma indemnização ao antigo Director-geral da maior casa de espectáculos dos Açores.

Durante o julgamento foi reconhecida a nulidade do contrato de trabalho celebrado por Hélder Fialho, antigo Director-geral do Coliseu Micaelense, por violação da Lei.

"Este contrato celebrado entre as partes, iniciado em 1 de Dezembro de 2021, é nulo, por violação do regime disposto no citado art. 398º, nº1, do Código das Sociedades Comerciais. A deliberação do Conselho de Administração de 26 de novembro de 2021, em si, também o é (cfr. atr. 56º, nº1, alínea d) do mesmo código)", pode ler-se na sentença. A cessação do contrato de trabalho promovida pela Coliseu Micaelense – Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, EM, SA foi promovida "de forma legítima" ao invocar a sua nulidade, "não havendo, desde logo, qualquer conduta ilícita que possa ser imputada" à sua actual Administração. "Não age com má fé o Conselho de Administração de uma sociedade anónima que, em nome desta, menos de dois meses após a sua tomada de posse, procura defender-se de um contrato inválido, celebrado com violação de uma norma imperativa, que não está na disponibilidade das partes, como a que se encontra consagrada no art. 398º, n.º1 do Código das Sociedades Comerciais. Não age a Ré (Coliseu Micaelense), nestas condições em abuso do direito", sublinha a decisão do Tribunal de Trabalho.

Recorde-se que o ex-Director-geral, Hélder Fialho, pediu o pagamento de uma quantia de cerca de 100 mil euros, tendo o Tribunal absolvido o Coliseu Micaelense do pagamento de "qualquer indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais".

O Coliseu Micaelense apenas terá de proceder ao pagamento das retribuições relativas ao mês de Dezembro de 2022, férias e respectivo subsídio.